# PROJETO DE RESOLUÇÃO 2/2025

FIXA NORMAS DE USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FIXA NORMAS DE USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SONORA/MS, 28 de Fevereiro de 2025

_____

Poder Legislativo
.(a)

## PARECER JURÍDICO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º002/2025
AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA-MS
EMENTA: "FIXA NORMAS DE USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sonora encaminhou a esta Casa, para ser analisado e votado o Projeto de Resolução supramencionado, o qual traz, nas disposições gerais, os artigos 1.º ao 4.º e seus parágrafos, nos quais fixam as normas para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal, dizendo que os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público legislativo, vedando para fins particulares. Estabelece critérios sobre quem poderá dirigir veículos oficiais na falta de motorista oficial; o capítulo II refere-se ao Uso e Conservação do Veículo, tratados nos artigos 5.º ao 9.º e seus incisos e parágrafos. A Seção II - Da Seguridade e Guarda do Veículo, tratados nos artigos 10, 11 e seu parágrafo único e Art.12. A Seção III – Das Multas e Acidentes de Trânsito, são tratados no Art.13 e parágrafo único e artigos 14 e 15. A Seção IV – Da Manutenção do Veículo, que é tratada nos artigos 16 e 17 e incisos. Seção V – Do abastecimento, cujas regras estão elencadas no art.18, parágrafos 1.º e 2.º, e art.19. Capítulo III – Das Disposições Finais, com artigos 20 a 22.
Acompanha Parecer Jurídico e a Emenda Modificativa de autoria do vereador Douglas Brasileiro da Silva.

II – PARECER E VOTO



DOC: 1741983201

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei Resolução n.º002/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluímos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 12 de março de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira

Ver. Weldisom Manoel Ramos

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 13/03/2025 08:53
**Prazo:** 18/03/2025
**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
**Status do parecer:** Em aberto

## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º002/2025
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA-MS
EMENTA: “FIXA NORMAS DE USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I - O RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em tela foi encaminhado a esta Casa, com o objetivo de fixar normas de uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sonora-MS, que são tratadas nos artigos, parágrafos e incisos no Projeto de Resolução n.º002/2025. Traz as Disposições Gerais, Uso e Conservação do Veículo, Seguridade e Guarda do Veículo, Multas, Acidentes de Trânsito. Manutenção do veículo e as Disposições Finais que trata das responsabilidades no caso de descumprimento no disposto na Resolução.

Acompanha o Parecer Jurídico ao Projeto de Resolução n.º002/2025.

Acompanha também a Emenda Modificativa apresentada pelo vereador Douglas Brasileiro da Silva, bem como o Parecer Jurídico contrário à Emenda Modificativa apresentada pelo vereador mencionado.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Resolução n.º 002/2025, após o Relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final segue o Parecer Jurídico contrário a Emenda Modificativa, porém encaminha para a Plenária da Câmara, uma vez que suas decisões são soberanas.

Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando, porém, pela decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 10 de abril de 2025

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 10/04/2025 10:54
**Prazo:** 15/04/2025
**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
**Status do parecer:** Em aberto

# EMENDA MODIFICADA 2/2025

Altera o art. 6° do Projeto de Resolução 02/2025, para garantir acessibilidade a servidores e vereadores com deficiência física e visual. Transporte de acompanhante. Uso prioritário do veículo adaptado para atividades legislativas. Proibição de transporte residência-serviço.

Altera o art. 6° do Projeto de Resolução 02/2025, para garantir acessibilidade a servidores e vereadores com deficiência física e visual. Transporte de acompanhante. Uso prioritário do veículo adaptado para atividades legislativas. Proibição de transporte residência-serviço.

SONORA/MS, 04 de Abril de 2025

Douglas Brasileiro da Silva
.(a)



DOC: 1741983201